

COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO março de 2024

Em março de 2024, foram publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* 27 convenções coletivas (15 acordos de empresa, 11 contratos coletivos e 1 acordo coletivo), um acordo de adesão e duas portarias de extensão, perfazendo um total de 30 instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

As 27 convenções coletivas revistas que foram publicadas têm uma cobertura potencial de 121.696 trabalhadores, sendo que cinco são primeira convenção. Nestas incluem-se cinco acordos de empresa que passam a regular as condições de trabalho na atividade dos estabelecimentos de saúde com internamento e transporte de mercadorias por caminho-de-ferro. Em termos globais, estima-se que sejam abrangidos 1.267 trabalhadores por estas convenções.

As 22 convenções revistas que foram publicadas têm uma cobertura potencial de 108.899 trabalhadores e correspondem a nove revisões globais e 13 revisões parciais. As revisões globais correspondem a seis acordos de empresa (nos setores de atividade transportes aéreos de passageiros; pesca marítima e atividades auxiliares dos transportes aéreos), e dois contratos coletivos (nos setores de atividade de hotéis com restaurante e restaurantes tipo tradicional) e um acordo coletivo (no setor de atividades das sociedades gestoras de participações sociais não financeiras).

As 13 convenções revistas parcialmente referem-se a nove contratos coletivos (nos setores das de atividade de comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios; comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas, exceto batatas; comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas em estabelecimentos; moagem de cereais; tecelagem de fio do tipo algodão; curtimenta e acabamento de peles sem pelo; fabricação de artigos de joalheria e de outros artigos de ourivesaria e atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento).

No total das 27 convenções revistas e publicadas no mês março, 24 abrangem o território nacional, duas abrangem o continente e uma abrange o território distrital.

Relativamente às portarias de extensão publicadas, foram estendidas ao território do continente as condições de trabalho constantes em um contrato coletivo e um acordo coletivo.

	2023	2024	%
	janeiro/março	janeiro/março	
IRCT PUBLICADOS	121	106	-12%
Trabalhadores potencialmente abrangidos	274.632	307.127	12%

- De janeiro a março de 2024 verificou-se um decréscimo de 12% de IRCT publicados, e um acréscimo no número de trabalhadores potencialmente abrangidos de 12%, face a igual período de 2023.

GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação** e **Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* e as **Separatas**, podem ser consultados através do seguinte *link*:
<http://bte.gep.mtsss.gov.pt/>

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa**: convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.